

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 165/19, Processo nº 230.353, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 165/19

Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município de Campinas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas do Município de Campinas.

Parágrafo único. O programa referido no **caput** consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino das escolas públicas do Município, visando prevenir o risco de doenças e a evasão escolar.

- Art. 2º O Poder Executivo promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes referidas no art. 1º, por meio de máquinas instaladas nos banheiros das escolas da Rede Pública Municipal.
- Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 02 de 02 de 2019.

Carmo Luiz

Vereador

Cláudio da Farmácia Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente propositura, pois é lei sancionada recentemente no município do Rio de Janeiro/RJ.

Algumas escolas já adotam a prática de disponibilizar absorventes na secretaria, mas ainda não há uma política pública tratando da questão. Para Clarisse Olivieri de Lima, doutora em Psicologia Educacional, o ambiente escolar deve estar preparado para oferecer a segurança necessária e evitar qualquer tipo de inconveniente. Não há razão para as meninas se isolarem ou terem vergonha dessa condição.

O mais importante nessa situação é a abertura da escola para promover uma maior naturalidade em lidar com o assunto. Caso contrário, ter o absorvente na secretaria ou no banheiro da escola não fará muita diferença. Para além do prejuízo acadêmico, a saúde das meninas também é uma preocupação nestes casos. Muitas ultrapassam o tempo adequado para a troca dos absorventes ou os substituem por produtos inadequados. Segundo a ginecologista e obstetra Vera Fonseca, o uso de outros materiais para substituir os absorventes causa prejuízo à saúde íntima das meninas. A recomendação é de que ocorra uma troca sempre que estejam devidamente acumulados.

E o uso de outros produtos, como panos e papel, esbarra diretamente na falta de higiene para a região íntima, que pode causar infecções de pele e na vulva. *Fonte: O Globo.* 

Campinas, 17 de junho de 2019.

CARMO LUIZ

Vereador

CLÁUDIO DA FARMÁCIA

Vereador